



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: PL - 150/2018 17/10/2018 11:23	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 18/Outubro/2018	Comissões: CCJL, CSMA 18/10/2018
---	---	-------------------------------------

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, encaminham para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.391, de 18 de julho de 2005, que institui, no Município de Caxias do Sul, o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

No ano de 2005, através da Lei nº 6.391, de 18 de julho, foi instituído o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama, com o objetivo de chamar a atenção da comunidade sobre a doença que mais mata mulheres em todo o mundo e reduzir o diagnóstico tardio da doença e as suas taxas de mortalidade. A iniciativa teve origem num Projeto de Lei de autoria da Vereadora Geni Peteffi.

Para garantir a prevenção, o Município desenvolveu, desde 2007, o Vigimama (Programa de Vigilância ao Câncer de Mama). Ele inclui ações de prevenção e monitoramento de pacientes através de consultas e exames com o objetivo de reduzir os índices de mortalidade provocados pela doença e as suas taxas de mortalidade.

Ao ser sancionado o Projeto de Lei pelo Prefeito José Ivo Sartori, a Vereadora Geni disse: “é fundamental a criação de uma data específica para enfatizar o tema no Município e ajudar no combate a doença”.

O Município de Caxias do Sul, até o ano passado, foi referência no tratamento e combate ao câncer de mama. Foram diversas ações, diversas integrações com a sociedade civil organizada, com a Liga Feminina de Combate ao Câncer e outras entidades. Foi criada uma cartilha específica e o colar da vitória.

É preciso dar continuidade a isso. Com certeza, a Vereadora Geni, se estivesse aqui hoje, estaria fazendo menção a essa lei e ao Programa. A lei virou referência nacional. Então, nós precisamos, realmente, fazer com que essa ação de controle e prevenção do câncer de mama se perpetue.

Cabe destacar o papel atuante da Vereadora Geni Peteffi nesta Casa e na comunidade caxiense, razão mais do que suficiente para que esse dia tenha o seu nome.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Na Câmara Municipal, a Vereadora Geni Peteffi assumiu diversas vezes a liderança da Bancada do PMDB; e, por diversas legislaturas, a Presidência da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário. Presidiu, ainda, diversas vezes a Comissão de Educação, em virtude de sua preocupação com a questão educacional tão bem conhecida por ela, além de ter integrado a Mesa Diretora da Câmara Municipal. No ano de 2012 assumiu a Presidência da Câmara Municipal e a Prefeitura de Caxias do Sul, como Prefeita em exercício.

É mais do que justo, portanto, que nesse dia a Vereadora seja lembrada como a autora da lei que instituiu o Dia Municipal de Luta Contra o Câncer de Mama.

Devido a complicações decorrentes do diabetes, a ex-Vereadora Geni Peteffi veio a falecer no dia 26 de setembro de 2013.

Face ao exposto e diante do grande alcance social da matéria, cremos dispensáveis maiores justificativas a respeito do assunto, razão pela qual esperamos contar com apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Caxias do Sul, 16 de outubro de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

EDSON DA ROSA (Autor)

Vereador - MDB

GUSTAVO TOIGO (Autor)

Vereador - PDT



PROJETO DE LEI nº 150/2018

LEI nº, DE, DE DE

Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 6.391, de 18 de julho de 2005, que institui, no Município de Caxias do Sul, o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA.

Art. 1º A Ementa da Lei nº 6.391, de 18 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Institui, no Município de Caxias do Sul, o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA - GENIPETEFFI. (NR)"

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 6.391, de 18 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Institui-se o dia 18 de julho como o DIA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA - GENIPETEFFI. (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL